**Circular n.º 12**

O Despacho n.º 436-A/2017, de 6 de janeiro, veio instituir o **Orçamento Participativo das Escolas**, o qual tem como objetivos “*contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis, e, finalmente, permitindo o conhecimento do mecanismo do voto*”.

Em suma, o **Orçamento Participativo das Escolas** vem permitir que os alunos proponham e decidam, através do voto, sobre investimentos a fazer nas escolas.

**Processo**1 - As propostas são elaboradas por **alunos do 3.º ciclo** e identificam uma melhoria pretendida na escola que beneficie todos os alunos da escola.

2 – As propostas devem contemplar a **aquisição de bens e/ou serviços** que sejam necessários para a beneficiação do espaço escolar e/ou destinados a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar toda a comunidade escolar.

3 – Será disponibilizado um montante de **500 euros** para a **Escola Básica de Ribamar** e **500 euros** para a **Escola Básica Dr. João das Regras**;

4 - Os alunos proponentes podem desenvolver atividades de **angariação de fundos** para as suas propostas junto da comunidade local para aumentarem o valor atribuído à respetiva escola.

5 - As propostas são entregues **até ao final do mês de fevereiro** presencialmente, na **secretaria** do estabelecimento de ensino, ou através do email **diretor@aedlv.org**

6 - Cada proposta de orçamento participativo deve:

a) Ser subscrita, **individualmente**, por um aluno proponente, ou em grupo, **por um máximo de 5 alunos** proponentes;

b) Ser apoiada por, pelo menos, **5% dos alunos do 3.º ciclo** (**EB Ribamar= 10 alunos / EB Dr. João das Regras: 15 alunos**), que frequentem a escola, sendo identificados pelo seu **nome**, **número de aluno** **conforme cartão** e **assinatura** (lista de alunos apoiantes a entregar com a proposta);

7 - As propostas são elaboradas num **texto até 1000 palavras**, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com o montante atribuído ao orçamento participativo (**500 euros**).

8 - No dia **3 de março (16h45m)** realiza-se uma reunião entre o Coordenador Local do O.P.E. (Diretor) e os proponentes das várias propostas, para clarificar e ajustar as propostas aos recursos disponíveis para esta medida, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

9- Será disponibilizado aos alunos um espaço para informação, reflexão e debate acerca do orçamento participativo e das propostas apresentadas.

10 - A votação das propostas decorrerá no dia **24 de março**, sendo que apenas terão direito a voto os alunos do 3.º ciclo**.**

11 - Caso só se encontre uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% + 1 dos votos.

**Calendarização:**

Desenvolvimento e apresentação de propostas pelos alunos: **até ao final do mês de fevereiro**;

Divulgação e debate das propostas: **10 a 23 março**;

Votação das propostas : **24 de março**;

Apresentação dos resultados : **até 31 março**;

Planeamento da execução: **até ao final de maio**;

Execução da medida: **até 31 de dezembro de 2017**

Todos os esclarecimentos necessários sobre o O. P. E. 2017 deverão ser obtidos junto do Diretor do Agrupamento ou através do Coordenador de Estabelecimento da Escola Básica de Ribamar.

Lourinhã, 18 de janeiro de 2017

O Diretor

Pedro Damião